

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Projeto de Lei nº 6.407, de 2013

Dispõe sobre medidas para fomentar
a Indústria de Gás Natural e altera a
Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009.

AUTOR: ANTONIO CARLOS MENDES THAME

RELATOR: ARNALDO JARDIM

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o art. 8º no Projeto de Lei nº 6.407/13, renumerando-se o artigo subsequente, atribuindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 8º. O transportador, a concessionária de distribuição de gás canalizado e o titular de um gasoduto de transferência ou de escoamento, mediante prévio acordo firmado com interessados em razão da disponibilidade da capacidade, permitirá o acesso não discriminatório às suas instalações, equipamentos ou meios de transporte.

§ 1º Respeitadas as disposições do *caput* deste artigo, será assegurado a qualquer interessado o direito de compartilhar e interconectar suas instalações de transporte e de transferência com as instalações de transporte e de transferência de terceiros, mediante acordo prévio entre ambos, e o de requerer à ANP que seja promovida a expansão de instalações de transporte que não possuam suficiente capacidade disponível para transporte em base firme.

§ 2º A ANP estabelecerá as normas necessárias para assegurar que o livre acesso e a cessão de capacidade sejam realizados de forma isonômica e não discriminatória.”

60FD255C14

60FD255C14

JUSTIFICATIVA

A competitividade no setor de gás natural pode ser ampliada através da implementação de garantias ao livre acesso à infra-estrutura e do tratamento isonômico entre todos os agentes que participam nos seus diversos segmentos — desde a produção até o consumo—, permitindo-se o estabelecimento de regulação que propicie o acesso, compartilhamento e a interconexão das instalações de transporte e transferência com vistas à modicidade tarifária da disponibilização da infra-estrutura e a segurança das relações jurídicas e comerciais a serem estabelecidas para a fruição dos serviços.

Sala de Comissão, 13 de novembro de 2013.

Deputado RENATO MOLLING

PP/RS

60FD255C14

60FD255C14